

Decreto nº 010 de 05 de janeiro de 2017.

Fica acrescentado no art. 2º, inciso II, as alíneas “b e c” do Decreto Municipal nº 005, de 03 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica acrescentado no art. 2º, inciso II, as alíneas “b e c” do Decreto Municipal nº 005, de 03 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação.

“**Art. 2º** Nos atos aos quais alude o § 1º do art. 1º, praticados pelo (a) representantes designados (as) na forma da lei, deverão constar o seguinte grupo de assinaturas:

I. obrigatória:

a) do Secretario Municipal ; ou

II. Obrigatória:

a) do prefeito municipal; ou

b) do Tesoureiro(a) Municipal; ou

c) do Diretor(a) do Fundo Municipal de Saude.

Gabinete do Prefeito Municipal, Serrinha- Ba, 05 de janeiro de 2017

Adriano Silva Lima
Prefeito Municipal